



**Candidatura aos Curso de Licenciatura da Escola Superior de Saúde de Santa Maria  
2021/2022**

**- Regime de Reingresso e Mudança de Par Instituição/Curso -**

O presente edital refere-se ao processo de candidatura aos **Cursos de Licenciatura da Escola Superior de Saúde de Santa Maria, Enfermagem e Fisioterapia**, via regime de reingresso e mudança de par instituição/curso, para o ano letivo de **2021/2022**.

1. A Escola Superior Saúde Santa Maria, adiante designada por ESSSM, é um estabelecimento de ensino superior politécnico privado (código 4097), que confere o **grau de licenciado em Enfermagem** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 320/2012 de 10 de janeiro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 84/2012 de 23 de janeiro, e pelo Despacho n.º 8245/2019 de 17 de setembro e alterado pela Declaração de Retificação n.º 73/2020, e o **grau de licenciado em Fisioterapia** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 8342/2016 de 27 de junho.

Por deliberação do Conselho de Direção da ESSSM em reunião de 2021/05/04 e nos termos da Portaria nº 181-D/2015, de 19 de junho, alterada pela Portaria n.º 305/2016, de 6 de dezembro, torna-se público a abertura do concurso para a matrícula e inscrição no **Curso de Licenciatura em Enfermagem** e no **Curso de Licenciatura em Fisioterapia**, ao abrigo do regime de reingresso e mudança de par instituição/curso.

2. **O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas.** Para o regime de mudança de par instituição/curso, são abertas **02 vagas no Curso de Licenciatura em Enfermagem** e **01 vaga no Curso de Licenciatura em Fisioterapia** para inscrição e matrícula nos referidos cursos. O número de vagas está condicionado à aprovação pela Direção Geral do Ensino Superior (DGES).

3. Para efeitos do presente concurso, será aplicado o Regulamento n.º 324/2018 de 25 de maio, publicado no Diário da República, 2ª série, divulgado na página da Internet da ESSSM, [www.santamariasaude.pt](http://www.santamariasaude.pt).

4. Os candidatos serão seriados de acordo com os seguintes critérios:



- a) Maior número de ECTS correspondentes às unidades curriculares realizadas no ensino superior durante a inscrição no curso a partir do qual se candidata;
- b) Valor mais elevado da média aritmética das classificações das unidades curriculares concluídas, com menção numérica, no curso a partir do qual se candidata (as menções numéricas serão convertidas proporcionalmente à escala de 0 a 20 valores);
- c) **Apenas serão contabilizados**, no âmbito do curso de proveniência, os ECTS correspondentes a unidades curriculares pertencentes às áreas científicas do curso a que se candidatam e que se presume vierem a ser objeto de creditação;
- d) Valor mais elevado da classificação obtida (ou da média aritmética das classificações obtidas) nos exames nacionais das disciplinas específicas exigidas pela ESSSM, para acesso ao curso, através do concurso nacional de acesso ao ensino superior, para o ano letivo a que se refere a candidatura, ou das provas apresentadas em substituição, no caso dos estudantes provenientes de estabelecimento de ensino superior estrangeiro;
- e) Precedência do ano de matrícula num curso de ensino superior.

5. A candidatura é feita *online* através de um link disponibilizado no website ([www.santamariasaude.pt](http://www.santamariasaude.pt)). A entrega dos documentos necessários no ato da candidatura e da matrícula, faz-se mediante a apresentação dos originais na Secretaria Pedagógica.

- a) Os **documentos a submeter obrigatoriamente no ato da candidatura** são:
- Comprovativo da aprovação na prova específica, do ano em que se candidatou ao ensino superior (ficha ENES);
  - Documento de identificação (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
  - Documento fiscal / NIF (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
  - Comprovativo do curso de ensino secundário ou equivalente legal;
  - Fotografia tipo passe;
  - Certificado do estabelecimento de ensino onde se encontrava matriculado, referindo o curso de ensino superior que frequentava;

b) No ato da matrícula, os candidatos colocados deverão entregar obrigatoriamente:

- Boletim de matrícula preenchido presencialmente (modelo próprio a fornecer pela escola);
- Pré-requisitos do Grupo A, ou seja, declaração médica, emitida após a verificação da condição de APTO, na sequência da resposta ao questionário individual de saúde (ver ponto 7 do presente edital) – Anexo;
- Os originais dos documentos submetidos no ato de candidatura.

7. É condição indispensável para a realização da matrícula e inscrição nos cursos supracitados a apresentação dos Pré-Requisitos *que constam do Grupo A – Comunicação Interpessoal*. O candidato deve fazer prova “de ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia”, através de declaração médica, de modelo anexo III.1, emitida após a verificação da condição de APTO, na sequência de resposta a um questionário, de modelo anexo III.2, publicado na Deliberação n.º 336-A/2021 de 05 de abril. Este documento só é necessário no ato da matrícula, em caso de colocação do candidato.

Informam-se os candidatos que, no momento do preenchimento do questionário individual de saúde (modelo anexo III.2), deverão ser portadores do documento de identificação, boletim individual de saúde, atualizado em relação à vacina antitetânica e Hepatite B, e radiografia do tórax, assim como exames complementares de diagnósticos que o médico considerar convenientes.

#### 8. Calendarização das ações:

<i>Procedimentos</i>	<i>Prazos</i>	
	<b>1ª Fase</b>	<b>2ª Fase (Vagas sobranes)</b>
<i>Apresentação de candidatura</i>	14/06 a 02/07/2021	26/07 a 09/08/2021
<i>Lista provisória dos candidatos admitidos ao curso</i>	08/07/2021	13/08/2021
<i>Apresentação das reclamações (via e-mail)</i>	09 a 11/07/2021	14/08/2021
<i>Apreciação das reclamações</i>	12 a 13/07/2021	16/08/2021
<i>Lista definitiva dos candidatos admitidos</i>	15/07/2021	17/08/2021
<i>Matrícula por agendamento</i>	20 a 22/07/2021	19/08/2021

**9. O ano letivo inicia-se a 04 de outubro de 2021.**

**10. Os emolumentos devidos pelo processo de candidatura de Mudança de Par Instituição/Curso são de **75 (setenta e cinco) euros, não sendo devolvidos em caso de não colocação ou desistência do candidato.** Os emolumentos devidos pelo processo de **Reingresso** são do valor igual ao de uma mensalidade do respectivo curso.**

**11. Após a matrícula, os candidatos podem solicitar avaliação de pedido de creditações para as formações comprovadas documentalmente. Os emolumentos devidos pelo processo de equivalência são de **25 (vinte e cinco) euros por unidade curricular.** Para este processo deve fazer-se acompanhar de:**

- Plano de estudos do curso anterior;
- Certificado de notas com as unidades curriculares;
- Conteúdos programáticos das unidades curriculares;

**12. Os candidatos com menção “Não colocado” na Lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso, caso mantenham o seu interesse na candidatura, devem efetuar nova candidatura na fase seguinte. A fase seguinte só é colocada a concurso caso existam vagas sobrantes da fase anterior.**

**Nota importante: os candidatos que realizem a candidatura na 1ª fase e essa seja validada após pagamento, caso realizem nova candidatura nas fases seguintes (conforme descrito no ponto 12), estão isentos de novo pagamento de emolumentos de candidatura.**

**13. Os restantes emolumentos, taxas e propinas são os que vigoram para o ano letivo 2021/2022.**

**14. Os originais dos processos dos candidatos não colocados (ou que desistirem da candidatura), poderão ser devolvidos, após pedido escrito dos interessados, até 90 (noventa) dias após a publicação dos resultados. Findo este prazo a escola procede à inutilização documental.**

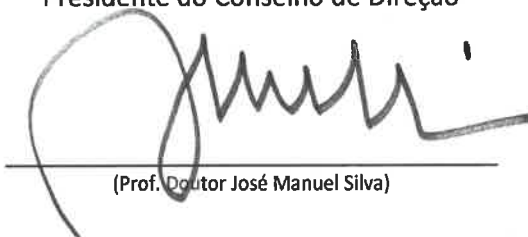
**15. As dúvidas ou omissões serão resolvidas pelo Conselho de Direção, que, para o efeito, poderá ouvir os órgãos competentes.**



## EDITAL

Escola Superior de Saúde de Santa Maria | Porto, 18 de maio de 2021.

Presidente do Conselho de Direção



(Prof. Doutor José Manuel Silva)